

RUA CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA

Lei nº 1160 de 03-07-1954

Formada pela rua 7 da Vila Anhanguera

Início na rua Rodion Podolski

Término na rua José Maria Matozinho

Vila Anhanguera

Obs.: Lei promulgada pelo Vice-Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício, João de Sousa Coelho.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA

Transcrevemos a seguir a justificativa apresentada para a denominação acima, constante em seu processo na Câmara Municipal: "Carlos Augusto Barbosa de Oliveira nasceu na Fazenda Rio das Pedras, neste município, a 06-fevereiro-1891. Era filho do sr. Albino José Barbosa de Oliveira e de d. Luiza Ataliba Barbosa de Oliveira. Era neto pelo lado paterno do Conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira e pelo lado materno do Barão de Ataliba Nogueira. Fez os seus primeiros estudos no Colégio "São Bento", em São Paulo, tendo-os completado com êxito no "Mackenzie College", também naquela cidade. Em 1921, casou-se com d. Maria Amélia de Arruda Botelho, neta do Conde de Pinhal, de cujo consórcio deixou dois filhos: Carlos Augusto e Carlos Eduardo. Aqui viveu quase toda a sua existência, onde era muito estimado, dadas as belíssimas qualidades de cidadão prestante, sendo que o trabalho foi sempre o seu lema e o intuito do mesmo, o progresso de seu torrão natal. O "Parque Industrial" é uma prova de seu dinamismo e operosidade, o qual, hoje, já constitui um bairro de Campinas. Gozando de largo prestígio político e popular, em 1928, foi eleito vereador, mas não chegou, infelizmente, a tomar posse como um dos representantes de sua terra natal, por que a morte o colheu em novembro do mesmo ano, deixando um vácuo nos corações dos amigos e campineiros".

RUA CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA

**LEI N.º 1160, DE 3 DE JULHO DE 1954****DÁ O NOME DE "CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA" A UMA RUA DA CIDADE**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA" a rua 7 da Vila Anhangüera, que tem início na rua 4 e termina no prolongamento da Rua Carlos de Campos.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de julho de 1954.

João de Sousa Coelho

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de julho de 1954.

O Diretor,
Admar Maia

